



### Nota

O Governo aprovou o novo Regime de Arrendamento Rural (RAR), qualificando-o como “instrumento crucial para combater o abandono das terras agrícolas”.

Este abandono agrícola, assim como de todo o mundo rural, só será possível travar se tivermos sempre presente que o seu futuro passará pelos Jovens Agricultores.

Se a instalação de Jovens Agricultores e a renovação das gerações no sector agrícola não se tornar uma prioridade, por muito inovadoras que sejam as medidas apresentadas para o Regime de Arrendamento Rural, ou outros, nunca se conseguirá travar o abandono das terras agrícolas e nem o despovoamento das zonas rurais.

**Rui Alves**  
Director da AJAP

O “AJAP Objectiva” é um  
Boletim Informativo elaborado pelo  
Departamento de Comunicação da  
Associação dos Jovens Agricultores de  
Portugal

Para mais informações:  
[comunicacao@ajap.pt](mailto:comunicacao@ajap.pt)

### Destaques

#### NOVO REGIME DE ARRENDAMENTO RURAL

O Conselho de Ministros aprovou a versão final do Decreto-Lei que estabelece o novo Regime de Arrendamento Rural (RAR), que visa, melhorar e dinamizar o mercado de arrendamento, beneficiando rendeiros e proprietários.

Com o novo RAR, a duração do contrato de arrendamento pode ir de um ano (arrendamento de campanha) até aos 70 anos (arrendamento florestal), sendo que o mesmo tem de ser obrigatoriamente redigido, ficando claras, por exemplo, as formas de cessação e os modos de resolução por incumprimento.



Para os arrendatários rurais, o RAR permitir-lhes-á ter contratos que incluam actividades agrícolas, pecuárias, florestais e associadas, podendo abranger os bens imóveis e móveis que as partes entendam e ainda os direitos de produção e de apoios financeiros no âmbito da política agrícola comum. É dada a possibilidade de alteração do valor da renda por ocorrência de circunstâncias imprevisíveis e anormais e, no caso do arrendamento florestal, é mesmo possibilitado que uma parte da renda fique dependente da produtividade do terreno.

A renda deixará de ser sujeita a limites máximos, e poderá, também por acordo entre as partes, haver lugar a antecipação das prestações. Por outro lado, em situação de mora, o arrendatário é obrigado a pagar uma indemnização pelas rendas devidas, sendo agilizado o processo de acção de despejo.

#### PRINCIPAIS INOVAÇÕES DO NOVO RAR

- 1 – Nos contratos de arrendamento rural, obrigados necessariamente à forma escrita no acto da sua celebração, sob pena de nulidade, são flexibilizados os prazos de duração, reduzindo-se o prazo de duração mínima. Os contratos passam a poder ser celebrados por prazos de um ano (no caso do arrendamento de campanha) e até 70 anos (arrendamento florestal).
- 2 - O contrato de arrendamento passa a gozar de uma maior flexibilidade, no sentido de poder incluir actividades agrícolas, pecuárias, florestais e associadas, podendo as partes acordar o tipo de arrendamento no caso de actividades mistas, e podendo abranger também no âmbito do contrato, os bens imóveis e móveis que as partes entenderem.
- 3 – A renda passa a ser estipulada e paga apenas em valor pecuniário, sendo admitidas as diversas formas de pagamento - numerário, cheque, ou transferências bancárias.
- 4 – O montante e a actualização das rendas passam a ser estabelecidos livremente pelas partes.
- 5 – Por vontade das partes, pode ser consagrada a possibilidade de transferência de direitos de produção e direitos a apoios financeiros no âmbito da PAC.
- 6 – Clarificam-se as normas aplicáveis às diversas formas de cessação do contrato, assegurando uma maior segurança jurídica do regime.
- 7 – Possibilita-se a celebração do contrato de “arrendamento de campanha”, sem necessidade de autorização prévia por portaria do Ministro da Agricultura e sem fixação por este do valor máximo das rendas.
- 8 – É criada a possibilidade de se convencionar a antecipação de rendas e, no caso específico do arrendamento florestal, pode ser convencionada uma parte da renda em função da produtividade do prédio.

## ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR - Acção 1.1.3 - Instalação de Jovens Agricultores

O GPP entendeu produzir ajustamentos, com efeitos retroactivos, nos procedimentos que regulam a acção 1.1.3 – Instalação de Jovens Agricultores.



Face ao exposto, passam a poder beneficiar do prémio à primeira instalação os jovens agricultores que se instalam pela primeira vez numa exploração agrícola, revogando-se o critério de instalação nos seis meses anteriores à data de candidatura. De igual modo, passa a ser considerada como primeira instalação a situação em que o jovem agricultor assume formalmente a gestão da titularidade da exploração agrícola, considerando-se como tal a data de apresentação do pedido de apoio à instalação, nos casos em que este pedido venha a ser aprovado.

Mais se informa que, a submissão de candidaturas a esta acção passa a processar-se em contínuo entre 2 de Janeiro e 31 de Dezembro.

## PRODER - CANDIDATURAS

Acção	Período de Candidaturas	Concurso
Modernização e Capacitação da Empresas	19 de Junho a 15 de Dezembro <i>PRORROGAÇÃO DE PRAZO</i>	3º
Modernização e Capacitação das Empresas - Sector do Leite	19 de Junho a 15 de Dezembro <i>PRORROGAÇÃO DE PRAZO</i>	4º
Modernização e Capacitação das Empresas Sector do Olival Tradicional Aviso Específico para DOP Trás-os-Montes e Beira Interior	19 de Junho a 15 de Dezembro <i>PRORROGAÇÃO DE PRAZO</i>	5º
Investimentos de Pequena Dimensão	19 de Junho a 15 de Outubro <i>PRORROGAÇÃO DE PRAZO</i>	1º
Investimentos Não Produtivos das Intervenções Territoriais Integradas	29 de Junho a 15 de Outubro <i>PRORROGAÇÃO DE PRAZO</i>	1º
Modernização e Capacitação das Empresas Florestais	19 de Junho a 30 de Outubro <i>PRORROGAÇÃO DE PRAZO</i>	2º
Dinamização das Zonas Rurais	A partir de 17 de Agosto	1º
Recuperação do Potencial Produtivo	1 de Setembro a 2 de Dezembro	2º

## JORNADAS TÉCNICAS PERSPECTIVAM 2010

Decorreram nos dias 18 e 19 de Setembro, em Castelo Branco, mais umas Jornadas Técnicas da AJAP, muitas foram as personalidades que por lá passaram.

Assim, visando a melhoria dos serviços de proximidade ao agricultor, nomeadamente nas regiões cada vez mais despovoadas do interior do País, muitas foram as ideias para combater o isolamento e a falta de informação, que afectam, os Agricultores. No fundo estes são os guardiães do espaço rural, função essa que cada vez mais terá que ser reconhecida e valorizada pela Sociedade.

O reconhecimento da agricultura como sector estratégico, constituiu uma das frases mais recorrentes, assim como a importância cada vez maior da actuação desenvolvida pelas estruturas associativas.



## Eventos

### 6º Congresso Florestal Nacional

6 a 9 de Outubro de 2009, Ponta Delgada, Açores  
[www.esac.pt/cernas/6º\\_congresso\\_florestal\\_nacional.htm](http://www.esac.pt/cernas/6º_congresso_florestal_nacional.htm)

### 4th European Forum on Food Quality

7 e 8 Outubro de 2009, Bruxelas  
[www.qualivita.it/site/pages/forum\\_bruelles\\_qualivita\\_ita.aspx](http://www.qualivita.it/site/pages/forum_bruelles_qualivita_ita.aspx)

### Lusoflora

8 a 11 Outubro de 2009, CNEMA, Santarém  
[www.apppf.pt](http://www.apppf.pt)

### El futuro de los alimentos y cultivos transgénicos

13 e 14 de Outubro de 2009, Madrid  
[www.fundacionareces.es/fundacionareces/cargarAplicacionAgendaEventos](http://www.fundacionareces.es/fundacionareces/cargarAplicacionAgendaEventos)

### I Jornadas em Ciência e Tecnologia Alimentar - Inovação na Indústria Alimentar Portuguesa

15 e 16 de Outubro de 2009, E. S. T. G. - Viana do Castelo  
[www.jcta.estg.ipv.pt](http://www.jcta.estg.ipv.pt)

### II Jornadas de Software Aberto para Sistemas de Informação Geográfica

2 a 4 Novembro de 2009, Évora  
[evora.sigaberto.org/?q=node/29](http://evora.sigaberto.org/?q=node/29)

### Fruit Attraction - Feria Profesional del Sector de Frutas y Hortalizas

4 a 6 de Novembro de 2009, Madrid  
[www.ifema.es/web/ferias/fruit/default.html](http://www.ifema.es/web/ferias/fruit/default.html)

### ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Para receber a AJAP Objectiva e a Revista Jovens Agricultores apenas têm que fazer prova de matrícula num estabelecimento de Ensino Superior da área agrícola, junto da AJAP.

AJAP - Associação dos Jovens Agricultores de Portugal

Rua D. Pedro V, 108 - 2º  
 1269 - 128 Lisboa  
 Telefone: 21 324 49 70  
 Fax: 21 343 14 90